

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior da área de psicologia do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 26 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior da área de psicologia, previstos no Mapa de Pessoal **da ARSA, I.P.**

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: ARSA, I.P. / Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) / Subcomissão Regional de Intervenção Precoce do Alentejo do SNIPI, compreendendo as seguintes Unidades Funcionais nela integradas:

Referência A) Núcleo de Supervisão Técnica – 1 posto de trabalho;

Referência B) Equipas Locais de Intervenção (ELI) – 7 postos de trabalho;

Referência B1) ELI Évora – 1 posto de trabalho

Referência B2) ELI Arraiolos – 1 posto de trabalho

Referência B3) ELI Reguengos de Monsaraz – 1 posto de trabalho

Referência B4) ELI Montemor-o-Novo – 1 posto de trabalho

Referência B5) ELI Portel – 1 posto de trabalho

Referência B6) ELI Viana do Alentejo – 1 posto de trabalho

Referência B7) ELI Vila Viçosa – 1 posto de trabalho

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 8 (oito) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da ARSA, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior da área de psicologia, nos termos do número 2.º do artigo 88.º, e referido anexo, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Os postos de trabalho apenas podem ser ocupados pelos candidatos que satisfizeram necessidades permanentes, sem vínculo adequado, nesse mesmo posto de trabalho.

7. Caracterização sumária das funções:

7.1. Referência A) Núcleo de Supervisão Técnica – 1 posto de trabalho

As atividades a desenvolver envolvem designadamente:

- a) Funções genéricas de apoio às Subcomissões de Coordenação Regionais (SCR):
 - Apoiar a SCR na articulação direta com as entidades locais responsáveis pelos profissionais afetos às ELI (ACES, Agrupamentos de Escolas e Instituições com protocolos com o ISS);
 - Planear, organizar e avaliar o funcionamento das ELI em articulação com a SCR;
 - Proceder à recolha e atualização contínua da informação disponível nas ELI e ao levantamento das necessidades na sua área de Intervenção;
 - Identificar, em cada Distrito, personalidades das áreas científica e académica com formação e reconhecida experiência na área da IPI, que possam colaborar com os NST;
 - Apoiar a formação e a investigação no âmbito da IPI em estreita colaboração com a SCR;

- b) Funções específicas de apoio às Equipas Locais de Intervenção (ELI) e à comunidade:

- Análise e verificação da aplicação dos critérios de elegibilidade de crianças referenciadas para as ELI;
- Análise e monitorização da aplicabilidade dos conceitos de vigilância e de encaminhamento das situações referenciadas para outros serviços;
- Suporte e acompanhamento técnico ao trabalho desenvolvido pelas ELI, nomeadamente no que se refere à monitorização da construção e organização dos Processos Individuais das Crianças abrangidas, bem como à avaliação das medidas e ações previstas no PIIP, promovendo a sua readequação, sempre que os progressos se manifestem insuficientes;
- Apoiar e acompanhar a capacitação dos profissionais das ELI, face ao modelo conceptual, o qual que se traduz num modelo de intervenção centrado na família e na comunidade, baseado nas preocupações e forças da família e no reforço das suas competências;
- Apoiar as ELI na adoção de um modelo de funcionamento transdisciplinar, promovendo uma dinâmica de partilha de saberes teóricos e teórico-práticos entre os vários profissionais;
- Apoiar as ELI na articulação com as diferentes entidades com competência em matéria de infância e juventude, no sentido de definir procedimentos e circuitos de sinalização,
- Promover com as ELI o diagnóstico de necessidades e de recursos da comunidade, por forma a dinamizar redes de suporte formais e informais.

7.2. Referência B) ELI – 7 postos de trabalho

As atividades a desenvolver envolvem designadamente:

- a) Responsável pela prevenção, avaliação, tratamento e estudo científico da psicologia do desenvolvimento e perturbações relacionadas;
- b) Planifica a atuação para a área geográfica de abrangências: avalia e seleciona as situações para apoio em função dos critérios definidos pela ELI, procede à definição da calendarização, duração e periodicidade dos apoios, elabora relatórios e regista dados relativos À sua intervenção, estabelece a ligação com as famílias e demais intervenientes nos PIIP das crianças/famílias, mediante a recolha e transmissão de informações para garantir a organização e atualização dos processos individuais e articula com os docentes das creches, jardins de infância ou outros em que se encontrem colocadas as crianças integradas nas ELI;

c) Intervém com base na diretrizes emanadas pelo SNIPI: identifica as crianças e famílias elegíveis para o SNIPI; organiza o PIIP por cada criança/família, participa nas reuniões da ELI, participa sempre que necessário em todas as ações a desencadear que estejam ao seu alcance para otimizar os serviços prestados, assegura para cada criança, processos de transição adequados para outros programas, serviços ou contextos educativos, procede à elaboração, implementação, avaliação e revisão dos PIIP, com vista a responder às necessidades e potencialidades de cada criança/família, garantindo a partilha de informação com a restante equipa e a promoção da motivação e a coresponsabilização de todos os intervenientes, assegura a vigilância às crianças/famílias que, embora ao imediatamente elegíveis, requerem avaliação periódica, devido à natureza dos seus fatores de risco e probabilidade de evolução, promove a passagem de competências na equipa, numa filosofia de trabalho transdisciplinar,

d) Procede de acordo com a metodologia centrada na família: intervém direta e indiretamente com crianças/famílias nos contextos de vida que estes considerem como os mais adequados e reúne periodicamente com a família da criança, procedendo ao levantamento das suas necessidades e expectativas;

e) Intervém diretamente com a criança: cria e consolida uma relação de confiança com as famílias, observa e avalia crianças que manifestem necessidade de uma observação especializada na área da Psicologia, isoladamente e/ou em contexto educativo e /ou familiar. Traça e executa planos, prepara o ambiente terapêutico, indica a conduta terapêutica, orienta e adapta atividades e estimula o desenvolvimento global.

8. Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades de horário previsto no artigo 110.º da LTFP.

9. Habilitações literárias exigidas: Grau de complexidade funcional 3, sendo exigida a titularidade, das habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho da função.

10. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que corresponde ao nível 15 da tabela remuneratória

única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março), a que corresponde a remuneração base de 1.205,08 € (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido, num determinado período, funções, sem vínculo jurídico adequado, no posto de trabalho que serviu de base à abertura do presente procedimento concursal, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do número 2.º do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da ARSA, I.P. (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt>);

12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da ARSA, I.P. (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt>), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email recursos.humanos@arsalentejo.min-saude.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso

de receção endereçado a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., Procedimento Concursal a que se candidata – (referência a que se candidata) – PREVPAP, Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia legível dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Fotocópia da cédula profissional de Psicólogo;
- d) Um exemplar do Currículo Vitae detalhado e atualizado, datado e assinado;

12.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.6. Nos termos do disposto no número 8.º do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho)

14.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência

adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

14.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso.

14.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (60\%) AC + (40\%) EPS$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção



14.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por correio eletrónico, de acordo com o número 8.º do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

14.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da ARSA, I.P., sito no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora e na sua página eletrónica.

14.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, nos termos dos números 7.º e 8.º do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

14.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da ARSA, I.P. após aplicação dos métodos de seleção.

14.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

Presidente: Isabel Maria Afonso Fernandes, Assistente de Saúde ramo Psicologia Clínica, do ACES AC, da ARSA, I.P.;

1.º Vogal efetivo: Liliana Sofia Vital Duarte, Técnico Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, da ARSA, I.P.;

gm

2.º Vogal efetivo: Helena Isabel Barros Torrão, Técnico Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, da ARSA, I.P.;

1.º Vogal suplente: Ana Sofia Riço Gonçalves, Técnica Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, da ARSA, I.P.;

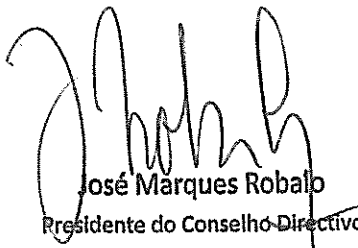
2.º Vogal suplente: Maria da Conceição Lapão Barriga, Técnica Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, da ARSA, I.P.

16. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações, da ARSA, I.P. sito no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do número 5.º do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

17. Nos termos do disposto no número 4.º do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da ARSA, I.P. (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt/>).

Évora, 10 de dezembro de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo, José Alberto Noronha Marques Robalo



José Marques Robalo
Presidente do Conselho Directivo

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.ª da LTFP:

DISPENSA, nos termos do número 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.